
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1345/GP/2018

VANDELAR DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 37 da Constituição Federal com a introdução que lhe deu a Emenda 19/98 do Princípio objetivo da Eficiência;

CONSIDERANDO, a existência de admissão e necessidade de avaliação de novos servidores públicos admitidos pelo quarto Concurso Público realizado em 2015, Lei Municipal nº 588 de 30 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO, por fim, que a Constituição Federal obriga a instituição de Comissão Especial com o fito de avaliar os novos servidores.

RESOLVE :

Artigo 1º – Constituir uma Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório: Rogério Rabello da Rocha, mat. 4350, Presidente da Comissão e Secretário de Administração; Eraldo Ferreira Bom, mat. 1372, Subsecretário Controle Interno; Rayane Peclis Henriques Banca, mat. 4351, representante da Procuradoria; Giana Gonçalves Neves, mat. 1306, representante da Secretaria de Educação; Elizabete Nunes da Fonseca, mat. 0152, representante da secretaria de Saúde; Cláudia Elizabeth Velasco, mat. 1291, representante da Secretaria de Obras; Mayko Kennedy Matta da Cunha, mat. 1442, representante da Secretaria de Governo; Marissia Faria Souto Gonçalves, mat. 1557, representante da Secretaria de Assistência Social, Tânia Maria Batista da Silva, representante da Secretaria de Finanças e Planejamento, para no prazo de Lei, avaliar e emitir laudo de avaliação dos servidores admitidos no 4º Concurso Público e ora investidos nos cargos públicos, remetendo a Secretaria Municipal de Administração para anotação e demais atos necessários.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2DC30C04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/12/2018. Edição 2293
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>